



Diário Oficial

COLINAS DO TOCANTINS

ESTADO DO TOCANTINS

ANO I - Nº 0033 – SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2017.

LEI 1.520/2017

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	01
SEC. MUL. ADM., PLANEJ. E GESTÃO.....	04

PORTARIA Nº 301, de 08 de MAIO de 2017.

“Autoriza a Prorrogação de Licença para trato de interesses particulares a servidores efetivo, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 76 da Lei Municipal nº. 545/93 – Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais

RESOLVE:

Art. 1º. **PRORROGAR** a licença para trato de interesses particulares, do servidor efetivo **EDSON LIMA DE ABREU**, agente de combate de endemias, matrícula funcional nº 2142, por 02 (dois) anos, compreendendo o período de 01/04/2017 a 31/03/2019.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins, 08 de Maio de 2017.

Adriano Rabelo da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 316, de 25 de MAIO de 2017.

“Dispõe sobre Exoneração de Servidora Pública ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, a partir do dia 01 de maio de 2017, a senhora **DELVANE COSTA DOS SANTOS SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, nomeada no cargo em comissão de **Gerente de Almoxarifado**.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2017.

Colinas do Tocantins, 25 de maio de 2017.

Adriano Rabelo da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 317, de 25 de MAIO de 2017.

“Autoriza o Retorno de servidor ao exercício da função de seu cargo efetivo, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a servidora **NENIVEA DE MOURA COELHO**, professora, o retorno a partir de 15 de maio de 2017, ao exercício da função de seu cargo efetivo, do qual fora decretada vacância através da Portaria nº 287/2017, publicada no Diário Oficial nº 011/2017, de 26/04/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, 25 de maio de 2017.

Adriano Rabelo da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 318, DE 25 DE MAIO DE 2017.

“Designa Pregoeira, Equipe de apoio, e Comissão Permanente de Licitação, da Fundação Municipal de Desenvolvimento de Colinas do Tocantins e da Fundação Municipal Cultural de Colinas do Tocantins.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 65, XII, e 105, II, “a” e “c”, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 51 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 3º, IV e §1º, da Lei nº. 10.520/92;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **MALVINA DA CRUZ NASCIMENTO**, para exercer a função de **PREGOEIRA**, da Fundação Municipal de Desenvolvimento de Colinas do Tocantins e da Fundação Municipal Cultural de Colinas do Tocantins.

Art. 2º. Designar **ANA PAULA DO CARMO SILVA** e **CLEIDIANA HONÓRIO RIBEIRO**, para exercerem as funções de equipe de apoio à Pregoeira da Fundação Municipal de Desenvolvimento de Colinas do Tocantins e da Fundação Municipal Cultural de Colinas do Tocantins.

Art. 3º. Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem a Comissão Permanente de Licitação da

Fundação Municipal de Desenvolvimento de Colinas do Tocantins e da Fundação Municipal Cultural de Colinas do Tocantins:

I – Comissão Permanente de Licitação

- a) Malvina da Cruz Nascimento – Presidente
- b) Ana Paula do Carmo Silva – Membro
- c) Cleidiana Honório Ribeiro – Membro

II – Comissão de Licitação Suplente

- a) Priscilla Silva Ferreira
- b) Urike Souza da Silva
- c) Weslei Ribeiro Furtado

Art. 4º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação ficam responsáveis pela emissão de editais, recebimento de documentos, exames, julgamentos e cadastramento de todos os documentos e procedimentos relativos às licitações municipais.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins, aos 25 dias do mês de maio de 2017.

Adriano Rabelo da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 319, de 25 de MAIO de 2017.

“Concede Licença para acompanhamento de familiar doente, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 66 da Lei Municipal nº. 589/94 – Regime Jurídico Único do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença para acompanhamento de familiar doente, pelo período de 03 (três) meses, com período de gozo de 01.02.2017 a 31.04.2017, às servidoras efetivas

I - REGIANE DE ALCANTARA SILVA MORAES, Professora, matrícula funcional nº. 415.

II - IOLANDA COELHO DE CASTRO FERREIRA, Professora, matrícula funcional nº. 394

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins, 20 de abril de 2017.

Adriano Rabelo da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 320, de 25 de MAIO de 2017.

“Autoriza a Prorrogação de Licença para acompanhamento de familiar doente, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas

atribuições legais e do disposto nos artigos 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto no parágrafo 2º do art. 66 da Lei Municipal nº. 589/94 – Regime Jurídico Único do Magisterio Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR pelo período 03 (três) meses as licenças para acompanhamento de familiar doente, das servidoras efetivas

I - IOLANDA COELHO DE CASTRO, professora, matrícula funcional nº 394, compreendendo o período de 01.05.2017 a 31/07/2017.

II - REGIANE DE ALCANTARA SILVA MORAES, Professora, matrícula funcional nº. 415, compreendendo o período de 01.05.2017 a 31/07/2017.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins, 25 de Maio de 2017.

Adriano Rabelo da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 321, de 26 de MAIO de 2017.

“Estabelece lotação de servidor, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECER a lotação da servidora **MAURIVAN DE SOUZA NUNES CARVALHO**, assistente administrativo, matrícula funcional nº 1274 na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins, 26 de Maio de 2017.

Adriano Rabelo da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 322, DE 26 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre retificação de portaria, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 65, XII, e 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 275/2017, publicada no Diário oficial do Município nº 009/2017, que trata da “CONCESSÃO DE FÉRIAS” para, onde consta usufruto em 01/05/2017 a 30/05/2017, passe a constar usufruto em 09/05/2017 a 08/06/2017.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria retificada.

Colinas do Tocantins, 26 de maio de 2017.

Adriano Rabelo da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 323, de 26 de MAIO de 2017.

“Dispõe sobre retificação de portaria, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 65, XII, e 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 302/2017, publicada no Diário oficial do Município nº 0022/2017, que trata da “CONCESSÃO DE FÉRIAS” para, onde consta período aquisitivo de 03.07.2016 a 03.07.2017, passe a constar período aquisitivo de 01.05.2016 a 01.05.2017.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria retificada.

Colinas do Tocantins, 26 de maio de 2017.

Adriano Rabelo da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 324, de 26 de MAIO de 2017.

“Dispõe sobre retificação de portaria, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 65, XII, e 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 293/2017, publicada no Diário oficial do Município nº 0018/2017, que trata da “CONCESSÃO DE FÉRIAS” para, onde consta para usufruto em 01 a 30/06/2017, passe a constar para usufruto em 01 a 30/07/2017.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria retificada.

Colinas do Tocantins, 26 de maio de 2017.

Adriano Rabelo da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 325, de 26 de MAIO de 2017.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores efetivos que especifica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares a servidora pública efetiva, **NÉLIA BRIANNA CASTRO FUNES**, Técnico de Controle Interno, Matrícula Funcional nº. 1915, lotada na Controladoria Interna, referente ao período aquisitivo de 13.08.2014 a 13.08.2015, **com usufruto em 01 a 30/06/2017.**

Art. 2º. Determinar a Gerencia de Folha de Pagamento que seja adicionado 1/3 de Férias constitucional na Folha de Pagamento dos servidores mencionados no art. 1º.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins, 26 de maio de 2017.

Adriano Rabelo da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 327, de 26 de MAIO de 2017.

Dispõe sobre a restituição da contribuição sindical descontada dos servidores públicos municipais no mês de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 105, II, “g”, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Governo Federal, através do Ministério do Trabalho e Emprego, editou a Instrução Normativa nº 1, de 17 de fevereiro de 2017, determinando que todos os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, Direta e Indireta, recolhessem a contribuição sindical prevista no art. 578, da CLT, de todos os servidores e empregados públicos;

CONSIDERANDO que o Município de Colinas do Tocantins/TO descontou, no mês de março, um dia de efetivo exercício da remuneração de todos os servidores públicos municipais, atendendo ao regramento federal;

CONSIDERANDO que o Ministério do Trabalho e Emprego publicou a Portaria nº 421, no dia 5 de abril de 2017, a qual suspendeu os efeitos da Instrução Normativa nº 1/2017, declinando que não seria necessário o desconto da contribuição sindical dos servidores públicos;

CONSIDERANDO que ainda não foram repassados os valores descontados para a unidade sindical competente, estando os referidos valores em poder do Município de Colinas do Tocantins/TO;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a restituição dos valores descontados a título de contribuição sindical dos servidores públicos municipais ocorrida no mês de março de 2017.

Art. 2º. A restituição dos valores retidos deverá ser realizada na folha de pagamento da competência do mês de junho de 2017

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colinas do Tocantins, 26 de maio de 2017.

Adriano Rabelo da Silva
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS/TO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO
Nº002/2017/FMSCO/TO**

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, instituída pela Portaria nº 017/2017 de 09 de Janeiro de 2017, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório referente a Tomada de Preço nº002/2017/FMSCO/TO, originado do Processo Administrativo nº 027/2017/FMSCO/TO – PROCOLOLO Nº2017003232, cujo objeto é a contratação de serviços médicos especializados em Cardiologia e Neurologia, para atendimento de consultas médicas e realização de exames, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO. Foi julgada vencedora do certame pela Comissão de Licitação somente a empresa SIMIONI CARDIOLOGIA E CLINICA MÉDICA – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº21.684.143/0001-30, conforme especificações dos serviços, quantitativos e valores descritos na tabela abaixo:

CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM CARDIOLOGIA					
Item	Descrição	Unidades	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
03	Consulta Médica e especialidade em Cardiologia	Serviços	600	120,00	72.000,00
Subtotal					72.000,00
EXAMES ESPECIALIZADOS EM CARDIOLOGIA					
Item	Descrição	Unidades	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
04	Holter 24 horas digital com Laudo	Serviços	240	120,00	28.800,00
05	Mapa 24 (vinte e quatro) horas com Laudo	Serviços	240	120,00	28.800,00
06	Eletrocardiograma com Laudo	Serviços	600	25,00	15.000,00
07	Ecocardiograma com Laudo	Serviços	72	120,00	8.640,00
08	Teste Ergométrico com Laudo	Serviços	180	120,00	21.600,00
Subtotal					102.840,00

A empresa SIMIONI CARDIOLOGIA E CLINICA MÉDICA – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº21.684.143/0001-30, foi julgada vencedora do certame pelo valor total de R\$ 174.840,00 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais), em conformidades com as exigências constantes no referido Edital e em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Sendo classificada por ter cumprido todos os requisitos do Edital referente à Tomada de Preço nº002/2017/FMSCO/TO. A Comissão Permanente de Licitação informa ainda, que os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO. Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e nove (29) dias do mês de Maio de 2017.

Malvina da Cruz Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMASCO/TO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº016/2017/FMASCO/TO
PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2017/FMASCO/TO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 09 de Junho de 2017, às 09:00 horas, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017/FMASCO/TO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Fundamentado nas Leis Federal nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujo objeto visa aquisição de equipamentos tais como: caixa de som, mesa de som 08 canais e microfones e máquina fotográfica profissional, para atender as necessidades do PBF – Programa Bolsa Família/Cadúnico e programas vinculados ao IGD/SUAS, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência), o qual fica fazendo parte integrante do presente edital. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na sede Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, situada à Avenida Tocantins, nº1784, Centro, nesta cidade, no horário das 07:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, diariamente de segunda a sexta feira. Fone (063) 3476-7008 ou através de e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br. Colinas do Tocantins/TO, 26 de Abril de 2017.

Malvina da Cruz Nascimento

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO
PUBLICAÇÃO DO O RESULTADO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA.

ONDE SE LÊ:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 017/2017 de 09 de Janeiro de 2017, torna público o Resultado da Sessão de Licitação, a qual foi realizada no dia 23 de Maio de 2017, às 09:00 horas, referente ao Pregão Presencial nº002/2017/PMCO/TO, originado do Processo Administrativo nº 033/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria, Assessoria Contábil, Administrativa e Financeira, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundo Municipais de Colinas do Tocantins/TO, onde chegou-se ao seguinte resultado: EGOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.769.720/0001-65, a qual foi julgada vencedora do certame pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), referente à Prestação de serviços de Consultoria, Assessoria Contábil, Administrativa e Financeira, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, e R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), referente à Prestação de serviços de Consultoria, Assessoria Contábil, Administrativa e Financeira, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), referente à Prestação de serviços de Consultoria, Assessoria Contábil, Administrativa e Financeira, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação e R\$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), referente à Prestação de serviços de Consultoria, Assessoria Contábil, Administrativa e Financeira, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Sendo o valor total licitado de R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais), em conformidades com as exigências constantes no referido Edital e em consonância com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e seis (26) dias do mês de Maio de 2017.

Malvina da Cruz Nascimento
Pregoeira

LEIA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 017/2017 de 09 de Janeiro de 2017, torna público o Resultado da Sessão de Licitação, a qual foi realizada no dia 23 de Maio de 2017, às 09:00 horas, referente ao Pregão Presencial nº002/2017/PMCO/TO, originado do Processo Administrativo nº 033/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria, Assessoria Contábil, Administrativa e Financeira, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundo Municipais de Colinas do Tocantins/TO, onde chegou-se ao seguinte resultado: EGOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.769.720/0001-65, a qual foi julgada vencedora do certame pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), referente à Prestação de serviços de Consultoria, Assessoria Contábil, Administrativa e Financeira, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, e R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), referente à Prestação de serviços de Consultoria, Assessoria Contábil, Administrativa e Financeira, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), referente à Prestação de serviços de Consultoria, Assessoria Contábil, Administrativa e Financeira, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação e R\$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), referente à Prestação de serviços de Consultoria, Assessoria Contábil, Administrativa e Financeira, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Sendo o valor total licitado de R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais), em conformidades com as exigências constantes no referido Edital e em consonância com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e seis (26) dias do mês de Maio de 2017.

Malvina da Cruz Nascimento
Pregoeira

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

www.colinas.to.gov.br

diariooficial@colinas.to.gov.br

(63) 3476-7000

Av. Presidente Dutra, 263 – Centro, Colinas do Tocantins – TO